



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

Ofício nº : 596/2019/NCCS

À Sua Excelência, o Senhor  
**VALDECIO LUIZ DA COSTA**  
Prefeito do Município de Dom Aquino  
Avenida Cuiabá, nº 143, Caixa Postal nº 0003 - Bairro Centro  
CEP: 78830-000  
Dom Aquino - MT

Cuiabá, 13 de junho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto no § 1º do art. 294 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas, encaminho a Vossa Excelência cópia digitalizada do processo nº 158330/2018, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a cobrança da **restituição** determinada no Acórdão nº 68/2019-TP, publicado em 25/03/2019, ao **Sr. Josair Jeremias Lopes**, atualizado até a presente data do valor de **R\$15.305,50**. Importante ressaltar que o valor deve ser atualizado pelo índice oficial de inflação (IPCA) na data do efetivo recolhimento, de acordo com a Resolução Normativa nº 02/2013-TCE/MT.

Diante do exposto, NOTIFICO Vossa Excelência, para que encaminhe a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, os respectivos documentos legítimos que comprovem as providências adotadas pela atual administração para reparar o dano causado ao erário, sob pena da emissão, quando for solicitada, de certidão positiva em nome da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, nos termos do art. 4º, inc. II, da Resolução Normativa 2/2009 e artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Instrução Normativa SCC nº 003/2011, deste Tribunal.

Por fim, informo-lhe que se o procedimento acima não for cumprido, tal fato será comunicado ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, conforme estabelece os §§ 1º e 3º do art. 294 da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

